



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA Nº 108, de 26 de novembro de 2025-UNILAB

Institui a Comissão responsável pelo Aproveitamento de Disciplina (CAD) que realizará análise dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos/as discentes do Curso de Bacharelado em Antropologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 289, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Aproveitamento de Disciplina (CAD) no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES), com o objetivo de analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos discentes do Curso de Bacharelado em Antropologia.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- I. Jacqueline Britto Pólvara;
- II. Luis Tomas Domingos;
- III. Rafael Antunes Almeida.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas apresentados pelos discentes, verificando a pertinência dos conteúdos e a equivalência com as disciplinas já cursadas;
- II. Emitir pareceres fundamentados acerca do aproveitamento de disciplinas, após aprovada no Colegiado, considerando os critérios estabelecidos pela instituição;
- III. Manter registro das decisões tomadas, arquivando os processos de aproveitamento de disciplinas;
- IV. Orientar e esclarecer os discentes sobre os procedimentos necessários para a solicitação de aproveitamento de disciplinas.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com a demanda de requerimentos recebidos, sendo convocada pela presidente da comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 26/11/2025, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320478** e o código CRC **015A30BC**.